



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0160/92.

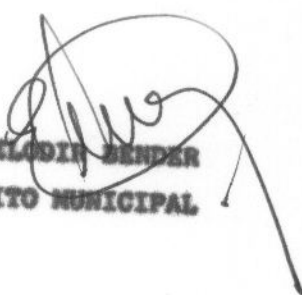
DENOMINA CONJUNTO QUE MENCIONA

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 27 de Março de 1992, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Residencial a ser construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do Sul - CDHU, nas frações das chácaras nºs 64 e 65, fica denominado de "CONJUNTO RESIDENCIAL EUCLIDES ANTONIO FABRIS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS,
Em 30 de Março de 1992.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado,
Publicado por
afixação em 30.03.92